

Lei 214 /65

Dispõe sobre projeto que abre crédito suplementar na importância de Cr. \$ 14.610.000.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO**

Faço saber que a Câmara Municipal de Santa Cruz do Capibaribe, decretou e eu sanciono a seguinte lei.

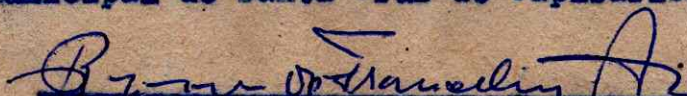
Ar. 1º - Fica o Prefeito do Município, autorizado a abrir um crédito especial na importância de Cr. \$14.610.000, destinado a reforço das seguintes verbas abaixo discriminadas.

<b>30.1</b>	<b>SECRETARIA DA PREFEITURA:</b>	
	3.1.2.0 - Material de Consumo.	
	a) Material de Espadiente.....	50.000,
	3.1.3.0 - Serviços Terceiros.	
	b) Serviços Diversos.....	50.000,
<b>40.1</b>	<b>SERVICO DE FISCALIZAÇÃO:</b>	
	3.1.4.0 - Encargos Diversos.	
	Percentagem à Coletoria pela arrecadação de impostos.....	2.000.000,
<b>70.1</b>	<b>SERVICO DE ELETRICIDADE MUNICIPAL:</b>	
	3.1.2.0 - Material de consumo.	
	a) Combustíveis e lubrificantes.....	300.000,
<b>90.1</b>	<b>SERVICOS DE SAUDE MUNICIPAL:</b>	
	3.1.3.0 - Serviço de Terceiros:	
	Serviços diversos.....	150.000,
<b>100.1</b>	<b>SERVICO DE LIMPEZA PÚBLICA:</b>	
	3.1.1.1 - Pessoal Civil:	
	b) Diaristas.....	860.000,
<b>10002</b>	<b>SERVICO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA:</b>	
	0. 3.1.4.0 - Encargos Diversos.	
	Fornecimento de energ. elétrica .....	4.000.000,
<b>100.4</b>	<b>SERVICO DE URBANISMO E OBRAS PÚBLICAS:</b>	
	4.1.1.2 - Início de obras.	
	f) Outras obras Municipais.....	3.000.000,
<b>10005</b>	<b>SERVICO RODOVIÁRIO MUNICIPAL:</b>	
	4.1.1.2 - Início de obras.	
	a) Aplicação de combustíveis e lubrificantes.....	4.200.000,
	<b>Total.Cr.</b>	<b>14.610.000,</b>

Art. 2º - O presente crédito correrá por conta do excesso da arrecadação do presente exercício.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Capibaribe, em 9 de novembro de 1965.

  
Raymundo Francelino Aragão - Prefeito do município